



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



TERMO DE REFERENCIA

(Dispensa da licitação com base no
artigo 24, IV, lei 8.666/1993)

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 28.559.363/0001-80, com sede na Rua Amazonas, nº 569, Novo Paraíso – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr.º Edilson Coelho Valadares, inscrito no CPF nº 328.404.381-00, Secretário Municipal de educação nomeado pela portaria Nº 148/2018-GP, resolve formalizar o presente termo para fins de dispensa da licitação, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, precisamente no Artigo 24, Inciso IV.

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa em caráter emergencial para fornecimento de gêneros alimentícios em geral, atendendo o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, suprimindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Preliminarmente cumpre dizer que os itens que compõem a contratação em apreço foi objeto dos contratos nº **20180033** e **20180034** resultantes do Processos Licitatórios nº **102/2017/FME – CPL** e **151/2017/FME – CPL**, respectivamente, ambos sendo Pregão Presencial para registro de preços, tendo como contratada a Empresa **D. B MOREIRA DA SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.219.033/0001-43**.

Ocorre que tal contratação encontrou seu fim antes do tempo previsto e a Secretaria Municipal de Educação não utilizou o objeto contratado da forma que previa, tendo em vista as irregularidades praticadas pela Empresa Contratada, em sede de execução contratual, conforme exposto no Termo de Rescisão unilateral do Contrato, constante dos autos, e a quebra contratual pode ocasionar graves prejuízos a esta municipalidade ao qual resta impossibilitada de propiciar o fornecimento dos itens para a composição do cardápio da merenda escolar servido aos educandos do município.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



Adentrando no mérito, cumpre dizer que o município iniciou processo de licitação nº **198/2017/FME-CPL** com data de abertura no dia 18 de dezembro de 2017, com o fito de registrar preços para futura aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, entretanto no dia 20 de dezembro de 2017 o certame foi suspenso através de decisão interlocutória do juiz de direito da comarca desse município, anexa aos autos, ficando o referido certame paralisado até o dia 05 de abril de 2018 quando esta secretaria tomou conhecimento da decisão final da comarca local, anexa aos autos, sentenciando como nula a sessão de licitação realizada, através do processo nº **0000044-08.2018.8.14.0136**. Com base na nulidade da sessão esta secretaria optou por revogar o processo nº **198/2017/FME-CPL** no dia 06 de abril de 2018, considerando a necessidade de fazer atualizações no procedimento, anexo aos autos ato de revogação, dando início a fase interna de novo procedimento de licitação para o mesmo fito.

Com a paralização do certame **198/2017/FME-CPL**, a Secretaria Municipal de Educação no início do ano letivo entabulou contratos com os itens remanescentes em atas de registro de preços oriundas dos processos **102/2017/FME – CPL** e **151/2017/FME – CPL**, sendo os contratos rescindidos pertencentes a esse rol, mantendo o fornecimento do objeto durante todo o primeiro semestre. E conforme dito inicialmente ouve a necessidade de rescisão dos contratos número **20180033** e **20180034** e com a não conclusão do novo processo de licitação, resta esgotadas todas as possibilidades para mantermos o fornecimento do objeto até que se conclua o processo de licitação que se encontra em fase interna, em tramitação pelos departamentos jurídicos e de controle interno para regular publicação.

Enfatizando que não ouve falta de planejamento por parte desta secretaria, ao se observar os fatos narrados, ver-se claramente que foi dado início ao processo de licitação ainda no ano de 2017, mesmo havendo quantitativo de itens registrados em ata para mantermos o fornecimento durante o primeiro semestre, onde mesmo com a suspensão do certame, prazo até sentença judicial, revogação e o início de novo procedimento, haveria prazo suficiente para finalização e posterior contratação para o fornecimento dos itens no segundo semestre letivo.

Ocorre que a quebra contratual foi mais um fato superveniente, e somada a todas as demais superveniências que aconteceram, que eram imprevisíveis, resta necessário nova contratação para a manutenção da merenda escolar, não havendo outro meio de manter o fornecimento dos itens as unidades de ensino deste município, destacando que os itens que compunham os contratos rescindidos são essenciais ao cardápio, não tendo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



como fazer adaptações que venha a prejudicar a formação nutricional dos educandos da rede pública de ensino deste município.

Destarte, tendo em vista que a interrupção do fornecimento dos itens arrolados nos contratos, o Município não poderá ficar sem o fornecimento durante o lapso temporal necessário ao trâmite do procedimento licitatório, que caso ocorra ocasionará imensurável prejuízo ao interesse público e à administração, trazendo inúmeros transtornos aos interesses básicos desta secretaria e as unidades educacionais do município, com isso foi buscado a contratação através da dispensa de remanescente, conforme preconiza o artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, que diz:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

“XI - Na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido”

Onde, analisando as atas das sessões de licitação dos certames Licitatórios nº **102/2017/FME – CPL** e **151/2017/FME – CPL**, anexas aos autos, foi constatado que no certame **151/2017/FME – CPL** não há licitantes remanescentes regulamente habilitados e no certame **102/2017/FME – CPL** a única licitante regularmente habilitada no curso do certame que remanesceu com itens registrados na fase de lances é a empresa **J I OLIVEIRA DE SOUSA COMERCIO – ME**, inscrita no **CNPJ (MF) 16.719.083/0001-03**, salientando que a empresa participou de toda as fases do certame sendo a única remanescente que cotou os itens pertencentes ao contrato rescindido se sagrando habilitada no final, havendo mais empresas participantes que cotaram os itens, porém, conforme se compulsa das atas das sessões dos certames, foram todas inabilitadas.

A referida empresa remanescente se manifestou, dia 12 de abril de 2018, como impossibilitada de cumprir os preços apresentados no certame e apresentou proposta bem superior aos preços registrados nos contratos, cotando todos os itens constante nos dois contratos, sendo acostada nos autos a proposta apresentada pela empresa, que possui o valor global de **R\$ 1.041.149,45 (um milhão quarenta e um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



Desta forma, restou necessário a busca de novas propostas que viesse a trazer maior economicidade ao procedimento de dispensa de licitação, tendo em vista que o regramento legal para contratação de remanescente é claro ao dizer que deve-se manter as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, onde a empresa remanescente não cumpriu tal regramento, apresentando proposta efetivamente maior até mesmo que o preço que mesma registrou na fase de lances do certame.

Assim sendo, vista a impossibilidade de contratação de remanescente, passamos a fundamentar o presente procedimento no **artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93**, que diz:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

“IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

No caso em tela, a Secretaria Municipal de Educação, por meio deste procedimento, busca medidas no sentido de sanar uma iminente perturbação causada pela paralisação do fornecimento dos itens que compõe o cardápio da merenda escolar, ocasionando, por consequência, um comprometimento do bom funcionamento da máquina Administrativa Municipal, onde uma provável omissão seria imperdoável perante a população e ao interesse público, razão pela qual, adotamos meios preventivos, embora provisórios, de contratação por período emergencial.

Considerando que a merenda escolar é de irrefutável importância, atendendo os princípios constitucionais que preconizam qual o dever do Estado para com a educação, sendo tais deveres efetivados mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



Considerando que para boa parte dos educandos da rede pública de ensino trata a merenda escolar como a principal refeição do dia e no presente ano a Secretaria Municipal de Educação passou a fornecer inclusive café da manhã nas unidades educacionais, potencializando o fornecimento e o ganho nutricional dos educandos.

Considerando também que a alimentação saudável é primordial para os alunos em idade escolar, pois é capaz de evitar ou diminuir déficits, carências e excessos nutricionais, além de melhorar o aproveitamento escolar, algo comprovado no dia a dia das unidades educacionais do nosso município.

Outrossim é mister frisar que a contratação perdurara até o final do primeiro semestre letivo, podendo ainda ser rescindida assim que o procedimento de licitação em andamento estiver concluído.

Havendo nos autos plena demonstração de situação emergencial pela ocorrência de fatos imprevisíveis que exigem a imediata providência do administrador, sob pena de potenciais prejuízos para os cidadãos, especialmente a comunidade escolar, onde temos o imediatismo em nova contratação, pois, se não for assim, será impossível manter o funcionamento das unidades educacionais, ocasionando na dispensa dos alunos e paralização das aulas até o final de novo processo de licitação, algo extremamente danoso a todos os envolvidos no processo educacional, aos pais dos alunos e principalmente aos educandos, podendo acarretar em prejuízos irreparáveis aos mesmos, sendo a contratação emergencial a única via adequada a eliminação dos citados riscos.

Nesta senda, tornamos a ressaltar que a solicitação de deflagração de novo processo licitatório encontra-se em trâmite nos departamentos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, visando a regular publicação. Prosseguindo, foram solicitadas propostas a 3 (três) empresas consolidadas no mercado, acostada nos altos, sendo esta a maneira mais eficaz para escolha da proposta mais vantajosa, permitindo aferir que são de fato os preços praticados no mercado e compatíveis com a realidade mercadológica local e regional, justificando o preço que irá compor o contrato.

Onde, as empresas **SUPERMERCADO MAIA EIRELI – EPP**, inscrita no **CNPJ(MF) nº 18.740.671/0001-54**, **HIPERMERCADO SENNA DIST. E IMPOT. LTDA**; inscrita no **CNPJ(MF) nº 08.533.503/0001-34** e a Empresa **C W ALENCAR COMERCIO EIRELI – ME** **CNPJ(MF) 27.944.538/0001-00** apresentaram suas propostas, com os respectivos valores de **R\$ 972.590,70 (novecentos e setenta e dois mil quinhentos e**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



noventa reais e setenta centavos), R\$ 893.976,40 (oitocentos e noventa e três mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) e R\$ 961.686,75 (novecentos e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) onde podemos constatar que a empresa **HIPERMERCADO SENNA DIST. E IMPOT. LTDA** apresentou o menor valor global, qual seja **R\$ 893.976,40 (oitocentos e noventa e três mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**, e também os menores valores unitários dos itens, conforme se depreende de planilha analítica em anexo, juntamente com as propostas.

Face ao exposto, concluímos que a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **HIPERMERCADO SENNA DIST. E IMPOT. LTDA**, em razão de ter apresentado a proposta mais vantajosa a administração, cabendo a comissão de licitação receber a sua documentação referente a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, capacidade técnica e financeira, afim de aferir a plena capacidade da empresa em executar a futura avença.

Neste ensejo, reprisamos que constitui competência da Comissão Permanente de Licitação a mera instrução dos procedimentos licitatórios, analisando a documentação a ser apresentada pela empresa, conforme preconiza a Lei geral de Licitações e Contratos, nos arts. 28 e 29, em observância aos preceitos legalmente instituídos, devendo remeter o pleito em tela em sua integralidade a procuradoria jurídica e controladoria interna do município, para apreciação de ambos os setores e emissão de pareceres conclusivos sobre a contratação pretendida.

Destacamos que o quantitativo a ser contrato é igual ao registrado nos contratos rescindidos, onde mesmos havendo liquidação realizada em ambos, achamos por bem manter as mesmas quantidades, considerando que pode ainda haver aumento de demanda educacional, bem como haverá reposição de aulas devido a greve dos servidores públicos deflagrada no início do ano, com isso, é necessário o quantitativo reportado como medida cautelar, com vistas a evitar a falta dos itens antes que se conclua o processo de licitação em andamento.

Para finalizar, destacamos que o presente pleito reúne os pressupostos para a contratação ambicionada, com vistas ao montante documental arrolado, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os quais constituem: (I) demonstração concreta e efetiva da potencialidade de dano, que reparse, não fora ocasionado pela verificação de nenhum comportamento omissivo da Administração; (II) demonstração de que a contratação é via adequada e efetiva para eliminar o risco; (III) justificativa ao preço



alçado, considerando que o mesmo foi procedido do menor preço entre três orçamentos; (IV) Justa motivação à escolha da Empresa pretensa contratada, em face da apresentação do menor valor.

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente procedimento fundamenta-se no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, que diz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

4 - LOCAL DE ENTREGA

As entregas dos alimentos estocáveis deverão ser efetuadas, uma vez ao dia, em dias uteis, no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Amazonas, Nº 577, Parque Shallon, Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000

4.2. As entregas dos alimentos altamente perecíveis deverão ser realizadas, duas vezes ao dia, em dias uteis, diretamente nas Unidades Escolares da sede do município (Zona Urbana), nos seguintes endereços:

a) Escola Municipal de Ensino Fundamental Benedita Torres, Localizada na Rua Minas Gerais, S/Nº. – (ZONA URBANA) Bairro: Novo Brasil – Canaã dos Carajás – Pará.

b) Núcleo De Educação Infantil Benedito Faustino Malachias, End.: Rua Irmã Laura S/Nº– (ZONA URBANA) Bairro: Parque Shallon - Canaã dos Carajás - Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



- c) Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisca Romana Dos Santos, End.: Rua Lírios Branco S/Nº - (ZONA URBANA) Bairro: Parque dos Ipês – Canaã dos Carajás-Pará.
- d) Escola Municipal de Ensino Fundamental João Nelson dos Prazeres Henriques, End.: Rua Belém S/Nº - (ZONA URBANA) Bairro: Monte Castelo - Canaã dos Carajás-Pará.
- e) Escola Municipal de Ensino Fundamental José de Deus – CMEJA, Bairro: Vale Dourado - Canaã dos Carajás-Pará. – (ZONA URBANA)
- f) Escola Municipal De Ensino Fundamental Maria De Lourdes Rocha Rodrigues, End.: Rua Teotônio Vilela S/Nº– (ZONA URBANA) Bairro: Maranhense - Canaã dos Carajás-Pará.
- g) Escola Municipal De Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, End.: Rua Teotônio Vilela, Nº 26, Bairro Centro (ZONA URBANA) - Canaã dos Carajás-Pará.
- h) Escola Municipal De Ensino Fundamental Sebastião Agripino da Silva, End.: Rua Sandro Morete, Nº 266, Bairro Novo Horizonte (ZONA URBANA) - Canaã dos Carajás-Pará
- i) Escola Municipal De Ensino Fundamental Aleksander Nunes de Sousa Gomes, End: Bairro Alto Bonito (ZONA URBANA) - Canaã dos Carajás-Pará
- j) Núcleo De Educação Infantil Alegria do Saber, End.: Rua K, sem número – (ZONA URBANA) Bairro: Vale dos Sonhos - Canaã dos Carajás - Pará.
- k) Escola Municipal de Ensino Fundamental Carmelo Mendes, End; Residencial Ouro Preto (ZONA URBANA) - Canaã dos Carajás-Pará
- j) Núcleo de Educação Infantil Irani Vieira da Silva, End.: Rua H4, sem número – (ZONA URBANA) Bairro: Novo Brasil - Canaã dos Carajás - Pará.
- j) Núcleo de Educação Infantil Raimundo Borges, End.: Rua Goiás, sem número – (ZONA URBANA) Bairro: Loteamento Santana - Canaã dos Carajás - Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



4.3. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação realizar as entregas nas Unidades Escolares localizadas fora da sede do município (Zona Rural).

4.4. Qualquer unidade escolar que venha a ser inaugurada na zona urbana do município passará a integrar a relação de endereços citadas no subitem 4.2.

4.5. Solicita-se as entregas duas vezes ao dia em virtude da Secretaria Municipal de Educação e as Unidades Educacionais não dispor de local apropriado para estocagem dos alimentos.

4.6. A contratada deverá fazer novamente a contagem dos alimentos entregues diretamente nas unidades escolares.

4.7. A Empresa deverá fazer nova pesagem dos alimentos entregues diretamente nas unidades escolares, quando houver necessidade, com isso deverão dispor de balanças no ato da entrega, a fim do funcionário responsável pelo recebimento possa aferir com clareza a totalidade efetivamente entregue.

5 – FORMA DE ENTREGA

5.1. As entregas provenientes desta contratação deverão ser realizadas de forma fracionada, conforme solicitação do setor de nutrição da Secretaria Municipal de Educação.

6 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com a Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

6.2. A vigência do contrato será da data de assinatura até de 15 de julho de 2018.



7 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, acompanhado de nota fiscal comprobatória.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. A verificação da entrega deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



8.6. O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.7. A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- ✓ Intervir na programação de entrega para melhor adequá-la às necessidades da contratante;
- ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;
- ✓ Reprovar itens entregues em desacordo com as especificações;
- ✓ Paralisar todo o fornecimento que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.

8.8. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

9 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás.

9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

9.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.



9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

9.7. Comprovar a manutenção de sua habilitação fiscal e trabalhista sempre que solicitado pelo órgão contratante.

10 - DA GARANTIA

10.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

11 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

11.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

11.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Secretaria, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

12 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

12.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

13 – PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



13.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ 112.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não manter a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14 – DO VALOR

14.1. O valor da aquisição é de R\$ 893.976,40 (oitocentos e noventa e três mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).



14.2. O valor a ser contratado foi obtido após aferição de propostas de preços apresentadas por pessoas jurídicas especializadas no ramo de atividade de fornecimento de gêneros alimentícios em geral.

15- DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do Fundo Municipal de Educação, na seguinte dotação orçamentaria:

ORGÃO: 15 - Fundo Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1527 - Fundo Municipal de Educação

PROJETO / ATIVIDADE: 12.422.1399.2.139 Manter o PNAE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07.00.00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE RECURSO: 010000

16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

16.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

6.3. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá ao Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA.

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo Fundo Municipal de Educação, observando o disposto no Art. 21 do decreto Municipal nº. 686 de 05 de Agosto de 2013 - “Regulamento do Registro de Preços” e suas alterações posteriores.

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiaria da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.



10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, acompanhado de nota fiscal comprobatória.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. A verificação da entrega deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



11.6. O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- ✓ Intervir na programação de entrega para melhor adequá-la às necessidades da contratante;
- ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;
- ✓ Reprovar itens entregues em desacordo com as especificações;
- ✓ Paralisar todo o fornecimento que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.

11.8. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

13 - DA GARANTIA

13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

14.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

14.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Secretaria, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

15 – PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



15.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ 112.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não manter a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.

15.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17 – DO VALOR

17.1. O valor da aquisição é de R\$ 893.976,40 (oitocentos e noventa e três mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



17.2. O valor a ser contratado foi obtido após aferição de propostas de preços apresentadas por pessoas jurídicas especializadas no ramo de atividade de fornecimento de gêneros alimentícios em geral.

18 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

18.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do Fundo Municipal de Educação, na seguinte dotação orçamentaria:

ORGÃO: 15 - Fundo Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1527 - Fundo Municipal de Educação

PROJETO / ATIVIDADE: 12.422.1399.2.139 Manter o PNAE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07.00.00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE RECURSO: 010000

19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

19.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



PLANILHA DESCRITIVA

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Abóbora Tipo moranga, acondicionada em caixas plásticas, com peso mínimo de 500g, com casca fina e de coloração amarelada a alaranjada, polpa firme de coloração alaranjado intenso, sem alterações.	2.500	KG	R\$ 3,48	R\$ 8.700,00
2	Abobrinha acondicionada em caixas plásticas, com casca firme e de coloração verde amarelada e polpa firme de coloração alaranjado, sem alterações.	2.000	KG	R\$ 3,55	R\$ 7.100,00
3	Açafrão , pacote 100g Corante à base de óleo essencial, curcumina e amido, podendo conter outros ingredientes desde que declarados. O produto deve ser embalado em saco plástico resistente de 100g. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente.	650	PCT	R\$ 2,77	R\$ 1.800,50
4	Achocolatado , pacote 400g Achocolatado em pó para dissolução em leite, à base de açúcar, cacau , leite e ou soro do leite, enriquecido com vitaminas e minerais. Podendo conter outros ingredientes desde que declarados, sendo permitida a adição de estabilizantes que reconhecidamente aumente a capacidade de dissolução do produto. Embalados em sacos aluminizados de 400g e reembalados em caixas de papelão resistente. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais, modo de preparo e registro no órgão competente. Não será aceita embalagem violada e/ou rasgada.	2.500	PCT	R\$ 4,69	R\$ 11.725,00
5	Alface crespa ou lisa Hortaliça com coloração verde clara, fresca ,aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, larvas, sujidades e materiais terrosos, pé pesando aproximadamente 1 kg com variação máxima de 5% . Produzida sem uso de agrotóxicos.	2.500	PÉ	R\$ 2,99	R\$ 7.475,00
6	Amendoim sem casca Amendoim natural torrado, descascado, sem sal, tamanho médio, acondicionados em embalagens de 500g.	350	PCT	R\$ 11,01	R\$ 3.853,50
7	Amido de Milho Amido de milho, embalagem em caixa com 200g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Contendo data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto	400	UNIDADE	R\$ 2,34	R\$ 936,00
8	Aveia Aveia em flocos 100%, sem aditivos ou conservantes. Embalagem em caixa com 200 g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	4.000	UNIDADE	R\$ 3,18	R\$ 12.720,00
9	Banana prata prata (a depender da solicitação do Setor de Alimentação Escolar), com peso mínimo de 100g, com casca verde amarelada, polpa firme e de coloração branco amarelado.	10.000	KG	R\$ 4,44	R\$ 44.400,00
10	Batata inglesa, escovada Batata tipo inglesa lavada ou escovada, acondicionada em saco plástico resistente ou em caixas plásticas. Tamanho médio; com casca intacta, sem perfurações ou cortes e sem brotamentos ou cor esverdeada. Ao corte a polpa deverá estar firme e amarelada na sua cor característica.	7.500	KG	R\$ 3,58	R\$ 26.850,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000

11	Batata doce, escovada Acondicionada em sacos plásticos ou caixas plásticas; com coloração da casca marrom, internamente coloração branca e polpa macia sem perfurações ou pontos pretos; casca sem cortes ou perfurações e tamanho médio por raiz	2.500	KG	R\$ 3,35	R\$ 8.375,00
12	Beterraba, escovada acondicionada em sacos plásticos ou caixas plásticas; com coloração roxa, tanto externa quanto internamente; casca sem cortes ou perfurações; sem brotamento; polpa firme e tamanho médio por raiz.	900	KG	R\$ 3,80	R\$ 3.420,00
13	Biscoito de água e sal, pacote 400g Biscoito à base de trigo, água e sal, amanteigado, revestido em plástico com tarja facilitadora de abertura, embalados em pacotes plásticos resistentes contendo 800g e reembalados em caixas de papelão contendo no máximo 10kg do produto com orientação do empilhamento máximo. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais.	12.800	PCT	R\$ 4,09	R\$ 52.352,00
14	Biscoito doce tipo rosquinha, 800g Biscoito tipo rosquinha à base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; contendo açúcar; gordura vegetal hidrogenada; sabores: chocolate, coco, leite e tradicional; revestido em plástico com tarja facilitadora de abertura; embalados em pacotes plásticos resistentes contendo 800g e reembalados em caixas de papelão contendo no máximo 10kg do produto com orientação do empilhamento máximo. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais.	3.700	PCT	R\$ 7,48	R\$ 27.676,00
15	Biscoito maisena sabor laranja, pacote 400g Biscoito à base de amido de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, sabor de laranja, contendo açúcar, gordura vegetal hidrogenada, revestido em plástico com tarja facilitadora de abertura, embalados em pacotes plásticos resistentes contendo 400g e reembalados em caixas de papelão contendo no máximo 10kg do produto com orientação do empilhamento máximo. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais.	9.500	PCT	R\$ 5,05	R\$ 47.975,00
16	Cará Vegetal in natura, lavado ou escovado, acondicionado em saco plástico resistente ou em caixas plásticas. Tamanho médio; com casca intacta, sem perfurações ou cortes e sem brotamentos ou cor esverdeada. Ao corte a polpa deverá estar firme e esbranquiçada na sua cor característica, espécie comum.	1.375	KG	R\$ 4,85	R\$ 6.668,75
17	Cebola branca Cebola branca acondicionada em saco plástico, deve apresentar película de proteção, casca intacta sem alterações ou perfurações, sem germinação e tamanho médio.	3.300	KG	R\$ 4,94	R\$ 16.302,00
18	Cebolinha verde Cebolinha fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de parasitas e larvas, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada, pesando 1 kg por maço, com variação máxima de 5%.	4.200	MAÇO	R\$ 2,39	R\$ 10.038,00
19	Cenoura, escovada acondicionada em sacos plásticos ou caixas plásticas; com coloração alaranjada, tanto externa quanto internamente; casca brilhante sem cortes ou perfurações; sem brotamento; polpa firme e tamanho médio por raiz.	8.500	KG	R\$ 3,44	R\$ 29.240,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



20	Colorífico tipo único, 100g Corante à base de urucum, óleo de soja, fubá e sal, podendo conter outros ingredientes desde que declarados. O produto deve ser embalado em saco plástico resistente de 100g. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente.	2.500	PCT	R\$ 0,98	R\$ 2.450,00
21	Doce goiabada, embalagem individual 25g Goiabada em massa e de consistência firme, obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado, 25g cada unidade, embalados individualmente em papel transparente próprio e reembalados em potes plásticos ou papel transparente próprio com 50 unidades do produto. Na embalagem deverá constar data de validade, informações nutricionais, peso líquido, identificação do produto e empresa.	25.000	UNIDADE	R\$ 0,69	R\$ 17.250,00
22	Ervilha Enlatada Ervilha enlatada: verde em conserva; simples; inteira; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega; peso produto drenado com 200 g. As latas não deverão apresentar ferrugem, amassadas e nem estufadas.	800	UNIDADE	R\$ 1,98	R\$ 1.584,00
23	Extrato de tomate, sachê, 340g Tomate em extrato, embalagem plástica com revestimento aluminizado, contendo 340g do produto. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. As embalagens não deverão apresentar perfurações ou outro indicio de alteração.	7.000	SACHÊ	R\$ 2,45	R\$ 17.150,00
24	Farinha de mandioca, fina, amarela, 1kg Farinha de mandioca, branca ou amarela, fina, tipo I, embalada em saco plástico resistente de 1kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais.	5.000	KG	R\$ 5,78	R\$ 28.900,00
25	Farinha de Rosca Farinha de rosca, Embalagem de 500 g	305	UNIDADE	R\$ 3,70	R\$ 1.128,50
26	Farinha Lactea Farinha láctea, a base de farinha de trigo e leite integral. Embalagem em lata com 400 g, com identificação do produto, prazo de validade. As latas não deverão apresentar ferrugem, amassadas e nem estufadas.	800	UNIDADE	R\$ 13,25	R\$ 10.600,00
27	Feijão tipo fradinho, pacote 1kg Feijão fradinho, tipo I, embalados em saco plástico resistente de 1kg e reembalados em fardos de plástico resistentes, totalizando 30kg. Na embalagem deverão conter os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de empacotamento e validade, valor nutritivo, registro no órgão competente.	4.000	KG	R\$ 4,50	R\$ 18.000,00
28	Feijão carioquinha, tipo I, 1kg Feijão carioquinha, tipo I, embalados em saco plástico resistente de 1kg e reembalados em fardos de plástico resistentes, totalizando 30kg. Na embalagem deverão conter os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de empacotamento e validade, valor nutritivo, registro no órgão competente.	3.300	KG	R\$ 3,98	R\$ 13.134,00
29	Flocão Flocão, Sabores arroz e milho, sem glúten, sem conservante e 0% de gordura trans. Embalagem plástica com 500g do produto. Na embalagem deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, ingredientes e valor nutricional.	1.750	PCT	R\$ 2,24	R\$ 3.920,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



30	Inhame acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas; com coloração branco amarelado, tanto externa quanto internamente; casca sem cortes ou perfurações; sem brotamento; polpa firme e tamanho médio por raiz.	1.700	KG	R\$ 4,85	R\$ 8.245,00
31	Maça nacional nacional, acondicionada em caixas plásticas, com tamanho médio, casca firme, lisa brilhante e intacta, de coloração avermelhada, polpa esbranquiçada e suculenta.	11.000	KG	R\$ 6,05	R\$ 66.550,00
32	Macarrão argolinha, 500g Massa de macarrão de sêmola, enriquecido com fibra, vitamina e sais minerais, podendo conter glúten, sem ovos, tipo argolinha, embalados em saco plástico resistente de 500g e reembalados em fardos plásticos resistente, totalizando 10kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e tempo de cozimento.	5.250	PCT	R\$ 3,50	R\$ 18.375,00
33	Macaxeira, escovada acondicionada em sacos plásticos ou caixas plásticas; com coloração da casca marrom, sem cortes ou perfurações; sem brotamento; polpa firme e esbranquiçada, sem pontos pretos e ressecada, tamanho médio por raiz.	3.150	KG	R\$ 2,98	R\$ 9.387,00
34	Mamão Papaya Fruto in natura, acondicionado em saco plástico resistente ou em caixas plásticas. Tamanho médio; com casca intacta, sem perfurações ou cortes. Ao corte a polpa deverá estar suculenta e alaranjado na sua cor característica.	5.950	KG	R\$ 4,38	R\$ 26.061,00
35	Maracujá Fruto in natura, acondicionado em saco plástico resistente ou em caixas plásticas. Tamanho médio; com casca intacta, sem perfurações ou cortes. Ao corte a polpa deverá estar suculenta e amarelada na sua cor característica.	1.500	KG	R\$ 3,45	R\$ 5.175,00
36	Margarina, 0% gordura trans, 250g Margarina vegetal, à base de óleos vegetais, enriquecida com vitamina A e D. O produto deverá ser embalado em recipiente plástico resistente de 250g ou 500g (a depender da solicitação do setor de nutrição) e reembalados em caixa de papelão resistente. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. A embalagem não poderá apresentar-se estufada, amassada, furada ou com indício de alteração.	2.400	UNIDADE	R\$ 2,48	R\$ 5.952,00
37	Melancia Melancia redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade.	11.000	KG	R\$ 1,60	R\$ 17.600,00
38	Milho verde, 200g Milho verde, sachê contendo 200g do produto drenado. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. Os copos não deverão apresentar-se trincados, com tampas enferrujadas e com lacre de vedação rompido, estufadas, perfuradas ou com outro indício de alteração.	13.000	UNIDADE	R\$ 1,68	R\$ 21.840,00
39	Mistura para bolo Mistura para bolo, ingredientes: mistura de farináceos (farinha de trigo, fubá, polvilho, araruta) com ovos, óleo vegetal, açúcar, leite pasteurizado ou suco de frutas, adicionado de fermento químico, sem conservantes químicos. Validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 450g do produto	600	UNIDADE	R\$ 3,98	R\$ 2.388,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



40	Ovos de galinha Ovos de galinha : embalagem em dúzia, em caixas de papelão,. Casca limpa, íntegra, sem manchas e deformações. As caixas deverão ter selo de procedência, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	150	DÚZIA	R\$ 4,98	R\$ 747,00
41	Pepino acondicionado em caixas plásticas, tamanho médio. Casca brilhante, esverdeada e firme. Sem alterações ou perfurações.	3.750	KG	R\$ 2,45	R\$ 9.187,50
42	Pimentão Fruto com coloração verde escuro, fresco ,aspecto e sabor próprio, isento de sinais de apodrecimento, larvas, sujidades e materiais terrosos . Produzida sem uso de agrotóxicos.	2.500	KG	R\$ 5,95	R\$ 14.875,00
43	Polpa de açaí Polpa de açaí simples, não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas , isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, obtida de forma artesanal por processo tecnológico, com características tradicionais ou regionais próprias. Deve atender rigorosamente os requisitos de sanidade e segurança com relação a saúde pública e a legislação agroalimentar brasileira pertinente. Devem ser convenientemente rotulados, minimamente, com os dizeres que indiquem a identidade dos produtos, ingredientes utilizados em sua composição em escala decrescente, prazo de validade, recomendação de uso e conservação adequada nos pontos de venda, bem como, relativas ao consumo final. Não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalada em sacos plásticos próprio, totalizando 1kg do produto.	1.500	PCT	R\$ 15,90	R\$ 23.850,00
44	Polpa de maracujá Polpa de maracujá simples, não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas , isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, obtida de forma artesanal por processo tecnológico, com características tradicionais ou regionais próprias. Deve atender rigorosamente os requisitos de sanidade e segurança com relação a saúde pública e a legislação agroalimentar brasileira pertinente. Devem ser convenientemente rotulados, minimamente, com os dizeres que indiquem a identidade dos produtos, ingredientes utilizados em sua composição em escala decrescente, prazo de validade, recomendação de uso e conservação adequada nos pontos de venda, bem como, relativas ao consumo final. Não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalada em sacos plásticos próprio, totalizando 1kg do produto.	1.500	PCT	R\$ 15,90	R\$ 23.850,00
45	Polpa de cajá Polpa de cajá simples, não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas , isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, obtida de forma artesanal por processo tecnológico, com características tradicionais ou regionais próprias. Deve atender rigorosamente os requisitos de sanidade e segurança com relação a saúde pública e a legislação agroalimentar brasileira pertinente. Devem ser convenientemente rotulados, minimamente, com os dizeres que indiquem a identidade dos produtos, ingredientes utilizados em sua composição em escala decrescente, prazo de validade, recomendação de uso e conservação adequada nos pontos de venda, bem como, relativas ao consumo final. Não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalada em sacos plásticos próprio, totalizando 1kg do produto.	1.500	PCT	R\$ 11,86	R\$ 17.790,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000

46	Polpa de cupuaçu Polpa de cupuaçu simples, não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, obtida de forma artesanal por processo tecnológico, com características tradicionais ou regionais próprias. Deve atender rigorosamente os requisitos de sanidade e segurança com relação a saúde pública e a legislação agroalimentar brasileira pertinente. Devem ser convenientemente rotulados, minimamente, com os dizeres que indiquem a identidade dos produtos, ingredientes utilizados em sua composição em escala decrescente, prazo de validade, recomendação de uso e conservação adequada nos pontos de venda, bem como, relativas ao consumo final. Não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalada em sacos plásticos próprio, totalizando 1kg do produto.	1.500	PCT	R\$ 12,90	R\$ 19.350,00
47	Polvilho Doce Polvilho Doce - pacote de 1kg, tipo 1, origem da mandioca, tipo grupo fécula, embalagem sem umidade e sem sujidades, em plástico íntegro, com data de validade, lote e fabricação.	1.500	KG	R\$ 5,95	R\$ 8.925,00
48	Repolho branco Hortaliça com coloração verde água, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, pesando aproximadamente 1 kg com variação máxima de 10%.	1.400	KG	R\$ 3,58	R\$ 5.012,00
49	Rúcula Hortaliça com coloração verde escuro, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, larvas, sujidades e materiais terrosos, maço pesando aproximadamente 1 kg com variação máxima de 5%. Produzida sem uso de agrotóxicos.	1.250	MAÇO	R\$ 3,95	R\$ 4.937,50
50	Sal iodado, 1kg Sal iodado, embalado em saco plástico resistente de 1kg. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. Os mesmos deverão ser reembalados em sacos plásticos resistentes totalizando 30kg do produto.	1.000	KG	R\$ 0,75	R\$ 750,00
51	Suco concentrado, sabor acerola, garrafa 500ml Suco concentrado, sabor acerola, não alcoolizado, não fermentado, envasados em garrafas plásticas de 500ml, com tampa de vedação plástica, reembalados em fardos contendo 12 garrafas. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais.	6.500	UNIDADE	R\$ 5,35	R\$ 34.775,00
52	Suco concentrado, sabor goiaba, garrafa 500ml Suco concentrado, sabor goiaba, não alcoolizado, não fermentado, envasados em garrafas plásticas de 500ml, com tampa de vedação plástica, reembalados em fardos contendo 12 garrafas. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais.	6.500	UNIDADE	R\$ 3,68	R\$ 23.920,00
53	Suco concentrado, sabor manga, garrafa 500ml Suco concentrado, sabor manga, não alcoolizado, não fermentado, envasados em garrafas plásticas de 500ml, com tampa de vedação plástica, reembalados em fardos contendo 12 garrafas. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais.	6.500	UNIDADE	R\$ 3,98	R\$ 25.870,00
54	Tangerina acondicionada em caixas plásticas, com tamanho médio, casca firme, rugosa brilhante e intacta, de coloração verde amarelada, polpa laranja e suculenta	5.000	KG	R\$ 4,18	R\$ 20.900,00
55	Tomate acondicionado em caixas plásticas, tamanho médio. Casca brilhante, vermelha e firme. Sem alterações ou perfurações.	5.980	KG	R\$ 5,48	R\$ 32.770,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000

56	Trigo com fermento Farinha de trigo – características técnicas: tipo I, enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos. O produto deverá estar em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmido ou fermentado, nem apresentar resíduos, impurezas e rendimento insatisfatório. Embalagem atóxica de 1kg, deve estar intacta, acondicionadas em fardos de 5kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	150	PCT	R\$ 3,20	R\$ 480,00
57	Vinagre branco, 500ml Vinagre branco fermentado de vinho com acidez mínima de 4%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	1.145	FRASCO	R\$ 2,35	R\$ 2.690,75
				VALOR GLOBAL	R\$ 893.976,40

Edilson Coelho Valadares
Portaria. Nº 148/2018-GP
Secretário Municipal de Educação